

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE MARÇO DE 2016 • 1018 • 09 PÁGINAS

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2016

SÚMULA: Institui a Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

Art. 1º. INSTITUI a Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal, tendo como fato gerador o exercício regular, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, do poder de polícia ou a utilização de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto a sua disposição, de inspeção municipal de produtos de origem animal de Castro – SIM/POA, para a autorização de funcionamento dos estabelecimentos subordinados à inspeção municipal, nos termos da Lei nº 2.766/2013.

Art. 2º. Os valores correspondentes à Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal estão fixados UFM (Unidade Fiscal do Município), na forma seguinte:

Descrição do Serviço	Valor em UFM
Inspeção de estabelecimentos de carne e derivados	3,00 UFM
Inspeção de estabelecimentos de leite e derivados	2,70 UFM
Inspeção de estabelecimentos de pescados e derivados	2,50 UFM
Inspeção de estabelecimentos de ovos e derivados	2,50 UFM
Inspeção de estabelecimentos de mel e derivados	2,00 UFM

Art. 3º. A taxa é devida por ocasião do requerimento administrativo, sendo utilizada a UFM da data do efetivo pagamento.

Art. 4º. Os valores referentes às taxas instituídas por esta Lei serão recolhidos em conta própria e código específico, devendo reverter em benefício de programas de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal ou de educação sanitária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 15/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 15ª Seleção Interna dos estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário Nível Superior conforme segue:

ZONA URBANA- EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EMMANUELLE DO NASCIMENTO FANHA	8,4
2º	MARCOS LEAL	8,1
3º	TATIANE NASCIMENTO FAGUNDES ALVES	8,0
4º	ARIEL FERNANDO RIBEIRO BOSCARDINI	7,9
5º	ANDRÉ VINICIUS DO NASCIMENTO RODRIGUES	7,6
6º	CLAUDEMIR DE MELO	7,6
7º	PAOLA GRAZIELY MOCROSKI	7,5
8º	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA CRUZ	7,3
9º	MAX SULLIVAN SELIGER	7,2
11º	JOSE RICARDO VIEIRA	7,0
12º	PABLO FERNANDO BOHMANN LEMES	7,0

ZONA URBANA- JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LETICIA ARAUJO	7,7

Castro, 30 de março de 2016

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
Superintendente de Recursos Humanos/SMA

EDITAL Nº 16/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

ZONA URBANA- EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	EMMANUELLE DO NASCIMENTO FANHA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	MARCOS LEAL	EDUCAÇÃO FÍSICA
3º	TATIANE NASCIMENTO FAGUNDES ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA
4º	ARIEL FERNANDO RIBEIRO BOSCARDINI	EDUCAÇÃO FÍSICA
5º	ANDRE VINICIUS DO NASCIMENTO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA
6º	CLAUDEMIR DE MELO	EDUCAÇÃO FÍSICA
7º	PAOLA GRAZIELY MOCROSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA

ZONA URBANA- JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	LETICIA ARAUJO	JORNALISMO

Candidatos aprovados na 15ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 14/2016 a comparecer até o dia 08 de Abril de 2016 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida

seleção interna.

Castro, 30 de março de 2016



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
Superintendente de Recursos Humanos/SMA

DECRETOS

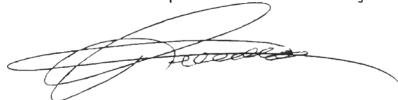
DECRETO Nº 223/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 classificação 76º lugar, no cargo de Professor P1-000 – Zona Urbana – 20 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR LARISSA DE LIMA FRANÇA, portadora do CPF/MF sob nº 095.821.159-04 CI/RG nº 13.111.715-9, para o cargo de Professor P1-000 – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 224/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2015 classificação 02º lugar, no cargo de Professor de Educação Física P2-000 – Zona Urbana – 20 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR RENATA MORAES DOS SANTOS, portadora do CPF/MF sob nº 031.506.719-57 CI/RG nº 6.223.896-8, para o cargo de Professor de Educação Física P2-000 – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 225/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor de Educação Física – 20 horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
------	-----	----	-------	---------------

Marcos Felipe Martins (2º Concurso)	066.692.779-03	9.413.427-7/PR	P3-000	01ª
Willian Ricardo da Silva Mainardes (2º Concurso)	063.526.769-10	9.487.529-3/PR	P2-000	03ª
Diego Ramon Pinto Carneiro (2º Concurso)	072.783.869-50	9.328.234-5/PR	P2-000	05ª
Diclei Cesar Iank (2º Concurso)	054.158.279-86	8.054.070-1/PR	P3-000	06ª
Fernanda Aparecida Santos (2º Concurso)	073.603.819-16	10.724.586-3/PR	P3-000	07ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

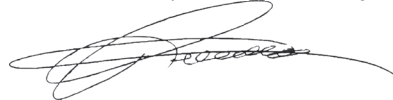
DECRETO Nº 226/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 classificação 01º lugar, no cargo de Professor de Educação Física P2-000 – Zona Urbana – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR FLAVIA BENVENUTTI, portadora do CPF/MF sob nº 083046.919-22 CI/RG nº 10.401.750-9, para o cargo de Professor de Educação Física P2-000 – Zona Urbana, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 227/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0002.2113 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 228/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 229/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 130,95 (CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130,95 (CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00744 - CONV 147/2013 - SEDS/CEAS/FEAS/PR - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 130,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 130,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVENIO N. 147/2013 - SEDS/CEAS/FEAS/PR, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 230/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.115,35 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.115,35 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00744 - CONV 147/2013 - SEDS/CEAS/FEAS/PR - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 5.115,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.115,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO CONVENIO N. 147/2013 - SEDS/CEAS/FEAS/PR, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 323/2016

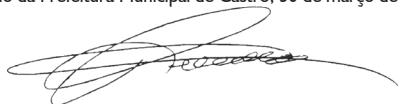
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 78 e 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 3110/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por 02 (dois) anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora TATIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 7404-1, que exerce o cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 20 de maio de 2016 e término em 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

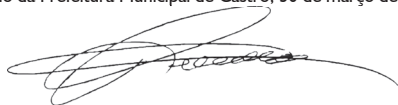
PORTARIA Nº 324/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora JUSSARA BREZINA DE ARAUJO Matrícula nº 19755-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de março de 2016 a 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

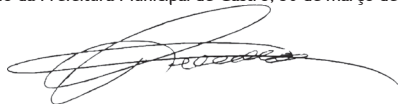
PORTARIA Nº 325/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA Matrícula nº 26751-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

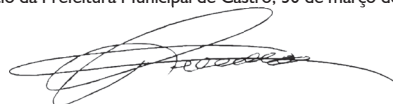
PORTARIA Nº 326/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LUCIANA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA Matrícula nº 18104-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

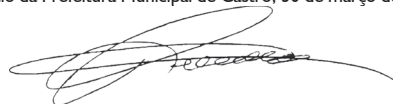
PORTARIA Nº 327/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ILVA BORBA DE MELO SILVA Matrícula nº 20540-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

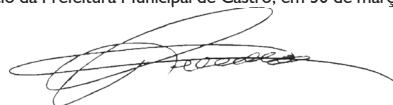
PORTARIA Nº 328/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 3213/2016, considerando a Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a SIMONE LURIKO SAEKI ABREU, matrícula nº 8485623-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Classe “S6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 2973/2014

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SÚMULA: Aprova o projeto “Família Acolhedora” da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa Lar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2973/2014, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO: A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Castro;

RESOLVE

Art. 01 – Aprovar por unanimidade o Projeto “Família Acolhedora” da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa Lar.

Art. 02 – O Projeto “Família Acolhedora” será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 03 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 23 de março de 2016.

DAMISA MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Lei Municipal nº 2973/2014

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

SÚMULA: Aprova o projeto “Papo Cabeça” – educação preventiva na adolescência do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2973/2014, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO: A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Castro;

RESOLVE

Art. 01 – Aprovar por unanimidade o Projeto “Papo Cabeça” – educação preventiva na adolescência do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva.

Art. 02 – O Projeto “Papo Cabeça” – educação preventiva na adolescência será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

Art. 03 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 23 de março de 2016.

DAMISA MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Lei Municipal nº 2973/2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

SÚMULA: Aprova a reprodução de cópias do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Castro – Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2973/2014, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO: A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Castro;

RESOLVE

Art. 01 – Aprovar por unanimidade a reprodução de cópias do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Castro – Pr.

Art. 02 – A reprodução do referido Plano será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 03 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 23 de março de 2016.

DAMISA MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria M. da Família e Desenvolvimento Social



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto municipal nº 729/2015, nos termos do item nº 11.1 do edital de Chamamento Público para seleção de Propostas nº 001/2016 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, torna público o resultado final das propostas apresentadas:

- Associação Antônio e Marcos Cavanis; CNPJ nº 75.637.256.0005-37: Parecer favorável.
- Associação de Assistência Social de Castrolanda; CNPJ nº 01.592.677.0001-29: Parecer favorável.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; CNPJ nº 75.638.437.0001-54: Parecer favorável.

Castro, 30 de março de 2016.

ATAISE VILAS BOAS MARONEZE
CI/RG: 5.914.697-1

ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA
CI/RG:4.424.029-7

CLEIDE MARIA KRET
CI/RG:4.452.884-3

BRUNA TAIZE DE MENDONÇA
CI/RG:9.224.058-4

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIAS PAGAS CONFORME LEI Nº 2927/2014 - PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2016										
Nº DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CARGO	DESTINO	EVENTO	PERÍODO	QUANTIDADE (SEM PERNOITE)	QUANTIDADE (COM PERNOITE)	VALOR TOTAL	
03/2016	561	PAULO CESAR DE FARIAS	VEREADOR	PALMEIRA, PARANÁ	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS	03/03/2016	01	00	R\$ 120,00	
04/2016	541	LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA	VEREADOR	PALMEIRA, PARANÁ	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS	03/03/2016	01	00	R\$ 120,00	
05/2016	381	PAULO RICARDO MARTINS	MOTORISTA	PALMEIRA, PARANÁ	LEVAR OS VEREADORES PAULO CESAR DE FARIAS E LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS	03/03/2016	01	00	R\$ 80,00	
06/2016	361	BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	PONTA GROSSA, PARANÁ	PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (FIREWALL) E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (WIRELESS)	08/03/2016	01	00	R\$ 60,00	